

LEI Nº 3.579 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de Praça Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Praça **JOSÉ PORFÍRIO DOS SANTOS**, a praça situada no entroncamento das Ruas José Pedro, Alynio Teixeira e Rua Baltazar Gonçalves de Matos, no Bairro Pão de Açúcar.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.598, de 25 de junho de 1979, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Eustáquio de Lima

Patrícia Drummond de Ávila Lemos